



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “fita para rotuladora eletrônica”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.005.352	FITA TZE LAMINADA PADRÃO PRETO SOBRE BRANCO DE 12MM X 8M COMPATÍVEL COM ROTULADORA BROTHER PT-H110	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

1.2. Classificação do objeto:

Material de Informática

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição de fitas para rotuladora eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação e organização dos medicamentos e insumos utilizados na Farmácia Municipal. A rotulagem correta é essencial para assegurar a rastreabilidade, controle de estoque, dispensação segura e cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando erros de medicação, trocas indevidas e riscos à saúde dos usuários. Considerando que a rotuladora eletrônica é um equipamento já utilizado no setor, faz-se necessária a reposição contínua de suas fitas, insumo indispensável para o seu funcionamento. A



ausência desse material compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar desorganização, falhas no controle de validade e prejuízos à gestão farmacêutica. Dessa forma, a aquisição das fitas é imprescindível para a manutenção das atividades da Farmácia Municipal, garantindo qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
263	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 15 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 03 meses, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Viviane Pereira Dalla Pria - Farmacêutica

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: farmaciamunicipal@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 15 de maio de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Pereira Dalla Pria
Farmacêutica

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR